



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Instituto Evandro Chagas
Serviço de Gestão de Pessoas

TERMO DE REFERÊNCIA

INEXIGIBILIDADE

AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO

Item	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant.	Valor Total R\$
01	Inscrição no 2º Seminário Nacional de Governança em Gestão de Pessoas na Administração Pública	Inscrição	02	8.770,00

JUSTIFICATIVA:

1. - Justificativa referente à necessidade do serviço contratado.

A contratação do serviço condiz com a lotação e atribuições de ambos os servidores - o Serviço de gestão de Pessoas-, dentre as quais estão: planejar, executar, coordenar e supervisionar as atividades de gestão de pessoas no âmbito do Instituto Evandro Chagas - IEC. A participação dos servidores nesta Ação de Desenvolvimento permitirá a troca de conhecimentos, reflexões, experiências e rotinas, possibilitando que IEC tenha contato com métodos mais produtivos, eficientes e claros para fortalecer o modelo de gestão de pessoas. A participação no Seminário sobre este tema propiciará melhor capacitação teórica e prática e também auxiliará no aperfeiçoamento da capacidade de tomada de decisão, a partir da análise de vários casos concretos comuns a outros órgãos, estando amparada no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, a qual institui a Nova Política de Desenvolvimento de Pessoas do Poder Executivo Federal, e na Portaria GM/MS nº 3.642, de 23 de dezembro de 2019, a qual trata dos procedimentos necessários ao uso do recurso orçamentário da necessidade **285013 - Desenvolvimento, mobilização e aprimoramento das competências de gestores e potenciais líderes do MS.**

2. - Justificativa referente à Pessoa Física ou Jurídica a ser contratada. A razão para a escolha do fornecedor

[A empresa **InfocoRh Desenvolvimento e Capacitação**, é uma empresa especializada em transformar a Gestão de Recursos Humanos na Administração Pública por meio de **tecnologia, capacitação e treinamentos focados em resultados.**

Com conhecimento avançado no segmento público e utilizando a melhor tecnologia do mercado, oferece soluções completas, inovadoras e integradas para o desenvolvimento e transformação das Instituições Públicas em todo o território nacional, levou-se em consideração a análise de aspectos relativos à sua aptidão técnica para a execução do objeto e oferecimento dos seguintes diferenciais:

1 - Conteúdo programático planejado e atual: o evento foi pensado para capacitar e desenvolver líderes, potenciais líderes e gestores de pessoas para, por meio de estratégias focadas em pessoas, alcançarem resultados de alto impacto e de forma inovadora, pois desenvolver a gestão de pessoas no setor público é crucial para melhorar o desempenho, atrair talentos, engajar os servidores, desenvolver lideranças, estimular a inovação, garantir transparência e promover a eficiência na prestação de serviços públicos.

2 - Metodologias diferenciadas: A utilização de metodologias modernas e recursos tecnológicos contribuem significativamente para a compreensão do conteúdo. A metodologia do curso, também, contemplará a apresentação de práticas inovadoras com foco em pessoas.

3. A própria programação do evento incluindo Palestrantes renomados que discutirão práticas e teorias cruciais relacionadas à governança em gestão de pessoas na administração pública.

FUNDAMENTAÇÃO:

1 - Fundamentação de Fato: Ações de Desenvolvimento para servidores são de extrema relevância para o bom andamento do serviço público e a boa prestação do serviço à sociedade, em especial aquelas com ênfase em processos de gestão de pessoal no âmbito da Administração Pública. Além disso, agentes públicos qualificados/capacitados são fundamentais para o desempenho de funções e trâmites processuais que requeiram análises complexas e tomada de decisão.

2 - Fundamentação de Direito: A contratação do referido evento (inscrição) enquadram-se no caso de inexigibilidade de licitação, art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviolável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

OBJETIVO GERAL:

As Ações de Desenvolvimento para servidores do Instituto Evandro Chagas têm como objetivo propiciar eficiência no trabalho, melhor investimento dos recursos públicos, decisões mais seguras, diminuição dos riscos envolvendo o uso do dinheiro público, além de minimizar a possibilidade de responsabilizações e condenações.

Assim, o Instituto Evandro Chagas deve contar com profissionais qualificados e capacitados para o desenvolvimento de suas funções e melhor tomada de decisão, com foco em eficiência e efetividade nas entregas de serviços à sociedade.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Adquirir conhecimentos e desenvolver habilidades de liderança e gestão necessárias, com objetivo de construir uma cultura de excelência na entrega de resultados e um ambiente de alto desempenho.

RESULTADOS ESPERADOS:

Com a participação dos servidores neste Seminário objetivamos aprimorar conhecimentos e competências já adquiridas, bem como agregar novos conhecimentos e competências, resultando aumentando a possibilidade de boa gestão direcionada às análises e o fornecimento de esclarecimentos e soluções eficazes para situações do dia a dia organizacional, incluindo-se as tomadas de decisão.

Assim, com a participação no Seminário, espera-se melhor compreendermos a visão do TCU quanto à Governança de Gestão de Pessoas, exercer liderança de forma ética e íntegra, aprender a atrair e selecionar profissionais de destaque, realizar planejamento estratégico de gestão de pessoas, gerir stakeholders, adquirir conhecimentos sobre Programa de QVT e aprofundar conhecimentos no planejamento da força de trabalho.

Classificação Orçamentária:

1) **Elemento de despesa:** 3390-39 – Serviço.

2) **Atividade:** 1002000000. 10.571.2015.20QF.0001– Manutenção do IEC.

Prazo de Execução do Serviço: 20 a 22/08/2024

Local da Prestação do Serviço: Foz do Iguaçu - PR

Valor global: R\$ 8.770,00 (Oito mil, setecentos e setenta reais)

Unidade Fiscalizadora: SEGEF/ João Batista Marques Pereira.

Carga horária: O treinamento terá a duração de 21 horas, a ser realizado nos dias 20 a 22/08/2024.

Quantidade de participantes: 02 servidores(as) vinculados(as) ao Serviço de Gestão de Pessoas – SEGEF/IEC

Obrigações da Contratada:

1 - Utilizar palestrantes devidamente habilitados para ministrar os temas estabelecidos no 2º Seminário Nacional de Governança em Gestão de Pessoas na Administração Pública, em conformidade com o previsto no conteúdo programático anexado à proposta, bem como ao cronograma.

2. Serão de responsabilidade da Pessoa Jurídica promotora do evento:

- a) despesas diretas e indiretas decorrentes da realização dos trabalhos, assim especificadas: pagamento de honorários do professor e respectivos encargos fiscais, bem como suas despesas com passagens aéreas, deslocamentos terrestres, hospedagem e alimentação;
- b) o fornecimento de materiais didáticos impressos e materiais de apoio (ecobags, blocos, canetas) de uso dos participantes;
- c) fornecimento de certificados aos participantes.
- 3 - Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer dos serviços;
- 4 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

Obrigações do Contratante:

- 1 - Efetuar o pagamento à contratada do valor da inscrição efetivamente realizadas no referido 2º Seminário Nacional de Governança em Gestão de Pessoas na Administração Pública;
- 2 - A remuneração da **InfocoRh Desenvolvimento e Capacitação** pela prestação dos serviços detalhados nesta proposta será da seguinte forma: Orçamento final da proposta - **R\$ 8.770,00 (Oito mil, setecentos e setenta reais)**, pagáveis até 30 (trinta) dias após o término do curso, mediante a apresentação de NFe.
- 3 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 4 - Comunicar à Contratada qualquer irregularidade na execução dos serviços.
- 5 - Emitir Atestado de Capacidade Técnica se a Pessoa Jurídica obter avaliação acima de 75% da análise dos participantes do curso.

Do Pagamento: A Contratante pagará a seguinte importância de **R\$ 8.770,00 (Oito mil, setecentos e setenta reais)** com pagamento, ATRAVÉS DE NOTA DE EMPENHO.

DAS SANÇÕES: Se, na execução do acordado neste Projeto Básico e também na proposta, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada a Contratada, esta, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei no 14.133/21, sofrerá as seguintes penalidades ou sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa compensatória na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, no caso de rescisão unilateral por parte do IEC;
- c) Multa moratória na razão de 0,1% por dia de atraso na execução do objeto;
- d) Incorrendo em mora e descumprindo o prazo que será estipulado formalmente pelo IEC para adimplemento das obrigações, além da multa correspondente ficará ainda sujeita a Contratada à pena de suspensão temporária de licitar e de contratar com o Instituto Evandro Chagas, por prazo não superior a 02 (dois) anos, ou até que sejam adimplidas suas obrigações.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Ananindeua, 25 de julho de 2024.

Adriano Viana
Analista de Gestão em Pesquisa
Serviço de Gestão de Pessoas - SEGEP/IEC



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Viana, Analista de Gestão em Pesquisa e Investigação Biomédica**, em 25/07/2024, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0042192885** e o código CRC **329ED5EB**.